



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 002
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a cedência das dependências da Câmara Municipal para Sessão do Júri, onde será julgado PAULO SERGIO GUIMARÃES DA SILVA (TITICA)

CONSIDERANDO a alta repercussão do julgamento.

CONSIDERANDO o apelo da própria Justiça;

RESOLVE


a) – Enquanto perdurar o referido Julgamento as dependências do Legislativo ficarão cedidas a Justiça local.

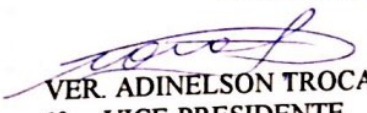
b) – Ficam os servidores da Câmara dispensados do exercício de suas funções, pelo período da cedência.

c) – Os dias ou horas em que haverá dispensa serão compensados pelos servidores, em horário de dias úteis a critério da Administração.

d) – Tão logo sejam as dependências liberadas pela Justiça será comunicado aos servidores, podendo a Câmara ser convocada extraordinariamente como compensação, se exigir a pauta.


GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 25 de fevereiro de 2002.


VER. PAULO RENATO MATTOS GOMERS
PRESIDENTE


VER. ADINELSON TROCA
1º. – VICE-PRESIDENTE


VER. JAIR RIZZO
2º. VICE-PRESIDENTE

VER. JOSÉ CLÁUDINO ALVES SARAIVA


VER. CELSO KRAUSE

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!